



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 34/2024 PRESI/DG/GADG.**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 22/2024 PRESI/DG/GADG**

~~A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 20 e 21), c/c a IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 7º) e no Processo nº 0002203-52.2023.6.01.8000, RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Revogar a Portaria DG n. 138/2023 (0634136).~~

~~Art. 2º. Designar a Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de copieragem e garçom, composta pelos servidores Ronaldo Braga de Paula (Integrante Demandante), Sérgio Luiz Mariano de Almeida (Integrante Técnico) e Carlos Venícios Ferreira Ribeiro (Integrante Administrativo).~~

~~Art. 3º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.~~

~~Art. 4º. Nas ausências e impedimentos dos titulares acima mencionados, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.~~

~~Art. 5º. A Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças participará das reuniões de trabalho e acompanhará as atividades da Equipe de~~

~~Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.~~

Rio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=680009&infra_siste...

1/1



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 09/02/2024, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0642966 e o código CRC AB3DD3D2.